Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00009387/2025-28

Assunto: Indicação de Necrópsia para Óbitos de Pacientes Privados de Liberdade

Dispõe sobre a obrigatoriedade da indicação de necrópsia para todos os casos de óbitos de pacientes privados de liberdade no âmbito institucional.

O Superintendente e o Diretor Clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 7.236, de 16 de junho de 2025**, que altera o Capítulo XIII do Título II da **Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017**, e dispõe sobre os Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis;

CONSIDERANDO o **Art. 324-C, alínea IIII, item "d"**, da referida Portaria, que estabelece que os **Serviços de Verificação de Óbito (SVO)** deverão **transferir ao Instituto Médico Legal (IML)** os casos de **pessoas sob custódia da Justiça**, inclusive aquelas internadas em instituições hospitalares;

DETERMINAM QUE:

1. Todos os óbitos de pacientes privados de liberdade, **sem exceções**, mesmo nos casos em que já exista diagnóstico clínico definido, **deverão ter necrópsia indicada pela equipe médica no ato do preenchimento da epicrise**.

2. O serviço social institucional deverá proceder à **notificação imediata à autoridade policial**, com o consequente registro do boletim de ocorrência, para **viabilizar o encaminhamento do corpo ao Instituto Médico Legal (IML)**, a fim de que a causa da morte seja atestada por médico legista, conforme os fluxos institucionais já estabelecidos.

3. Em caso de **negativa de indicação de necrópsia pela autoridade policial**, e havendo a *causa mortis* definida, a declaração de óbito deverá ser realizada pelo médico da instituição que constatou o óbito.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marília, na data da assinatura digital.

TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO
Superintendente do HCFAMEMA

JOÃO ALBERTO SALVI
Diretor Clínico do HCFAMEMA

Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado**, **Superintendente**, em 01/08/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0076842101** e o código CRC **29CF6AA4**.